ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Expediente PM 030/2005

CM 70/

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/2

PROJETO DE LEI nº 030/2005

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do art. 14, da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do art. 14 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004 que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC - R$	Vencimento FG - R$
Diretor Geral de Serviço Médico	CC/FG – 08	1	4.877,57	2.438,79
Secretário Municipal	CC/FG – 07	11	3.124,07	1.562,04
Coordenador de Serviços	CC/FG – 07	4	3.124,07	1.562,04
Chefe de Gabinete	CC/FG – 07	1	3.124,07	1.562,04
Assessor Jurídico	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe de Enfermagem de U.S.	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe do Serviço de Atendimento Médico	CC/FG – 05	5	1.717,98	858,99
Chefe de Departamento	CC/FG – 04	7	1.431,22	715,61
Chefe de Seção	CC/FG – 03	3	1.193,12	596,56
Supervisor de Serviço	CC/FG – 02	4	993,56	496,78
Assessor de Informática	CC/FG – 02	1	993,56	496,78
Dirigente de Equipe	CC/FG – 01	19	828,53	414,27
Assessor de Gabinete	CC/FG – 01	2	828,53	414,27
TOTAL		**60**		

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 70/05
Rec. 31.3.2005

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, excluindo nele dois cargos de Padrão CC/FG-4, um de Chefe de Departamento e um de Chefe do Serviço de Desporto e Turismo.

Com a criação da Secretaria de Turismo e Desporto o Secretário assumirá as funções de chefiar o desporto e turismo. E com a criação das coordenadorias não há mais necessidade de um Chefe de Departamento.

Extinção de 2 (dois) cargos com o padrão:

CC/FG – 04	CC = R$ 1.431,22	FG = R$ 715,61

Criação de 4 (quatro) cargos com o padrão:

CC/FG – 01	CC= R$ 828,53	FG= R$ 414,27

Na certeza de poder contar com os bons préstimos desta casa legislativa, renovo expressões de real e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 31 de março de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.